

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1073/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99044/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **1073/2024** para a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRÁVES DO CONVÊNIO Nº 942716, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena e a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68, com sede na Rua Av. Segunda Avenida, Qd. 1B, Lt. 48 E, Ed. Montreal Office, salas 905 e 906, Cidade Vera Cruz - Cond. Empresarial Village, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.934-605, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **VINICIUS BORGES FERREIRA**, brasileiro e administrador, doravante designada **CONTRATADO**, que se rege pelo art. 136 da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar o valor unitário do item do referido contrato, no percentual aproximado de 4,303070% (quatro virgula trinta por cento), segundo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período de 01/2025 a 01/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO EM APROX. 4,30%
1	MOTONIVELADORA, DESCRIÇÃO MÍNIMA: POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 140HP, PESO MÍNIMO: 14.247 KG, LARGURA LÂMINA MÍNIMA: 3.658 MM, ALTURA LÂMINA MÍNIMA: 610MM, ESPESSURA LÂMINA MÍNIMA: 20 MM, VELOCIDADE MÍNIMA: 35 KM/H, VELOCIDADE MÍNIMA À RÉ: 20 KM/H, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMA: 284 L, TIPO TRANSMISSÃO: POWERSHIFT, TIPO FREIO: A AR COM DISCOS BANHADOS A ÓLEO, TIPO CHASSI: FLANGEADO EM CAIXA FECHADA, TIPO RODA: ARO APROXIMADAMENTE: 9" X 24" COM PNEU 14.00 X 24", CARACTERÍSTICAS	1	R\$ 873.000,00	R\$ 910.565,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ADICIONAIS: ESCARIFICADOR/AR CONDICIONADO	COM		
	AQUECEDOR.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo de apostilamento tem por objetivo atualizar as dotações orçamentárias vinculadas à execução do contrato, adequando-as aos recursos orçamentários efetivamente disponíveis para o exercício financeiro de **2026**, sem alteração do valor contratual, conforme programas e ações orçamentárias vigentes abaixo discriminados:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

04.122.0124.1.057 – Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos Automotores

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.23 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Fonte: 17000000 – Outros Convênios da União

Despesa Principal: 866

Despesa Secundária: 6527

Fonte: 15000000 – Recursos Próprios

Despesa Principal: 865

Despesa Secundária: 6526

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA QUARTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL